

Análise da carga tributária das empresas de construção civil listadas na BM&FBovespa

Marcelo Silva de Lima
Roberta Carvalho de Alencar

RESUMO

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) tem papel fundamental de evidenciar a contribuição de cada empresa na geração da riqueza nacional, na formação do Produto Interno Bruto (BIP) do município, estado ou país em que está inserida. Sendo assim, por meio da DVA torna-se possível avaliar quantitativa e qualitativamente a respectiva carga tributária suportada pela empresa, bem como permitir uma comparação imediata com outras companhias do mesmo setor, ou entre setores distintos, relativamente a essa carga. Logo, o objetivo deste artigo foi avaliar a distribuição da riqueza gerada pelas empresas de construção civil listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa), em relação aos tributos federais, estaduais e municipais durante 5 anos, de 2009 a 2013, mostrando em qual âmbito de governo se concentra a maior parte da carga tributária dessas empresas. O artigo foi baseado em pesquisa descritiva, documental, quantitativa e qualitativa, para chegar a um nível maior de detalhamento das informações. O resultado da análise mostrou que a carga tributária das empresas está em torno de 20%, sendo que os tributos federais concentram mais de 85% da carga tributária auferida por essas empresas.

1 INTRODUÇÃO

A carga tributária de um país indica a proporção da riqueza produzida e transferida ao governo, sendo em geral calculada pela divisão do montante total de contribuições obrigatórias e impostos arrecadados pelo Produto Interno Bruto (PIB) (BERTOLUCCI, 2003; GALLO, 2007; SACHSIDA, 2011). Os sistemas tributários estão cada vez mais complexos e isto tem reflexo nas atividades econômicas e nas diferentes formas de obter resultados. (GALLO, 2007).

Bispo, Calijuri e Lima (2009) discutem a relação entre carga tributária por meio dos dados contábeis das empresas com capital aberto e que divulgam a Demonstração de Valor Adicionado (DVA), comprovando a existência de diferenças significativas de cargas tributárias entre os diversos setores econômicos e variados tamanhos de empresas.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – Geral (NBC TG) 09 – Demonstração do Valor Adicionado, a DVA busca evidenciar a riqueza gerada pela entidade e sua respectiva distribuição. Essa distribuição deve detalhar, entre outras coisas, os tributos nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Santos (2007) afirma que, ao consolidar os encargos de natureza tributária, a DVA torna possível avaliar quantitativa e qualitativamente a respectiva carga tributária de uma empresa, permitindo também uma comparação com outras do mesmo setor, ou entre setores distintos, relativamente a essa carga.

Em levantamento feito em 2003, Santos (2007) calculou a carga tributária dos diversos setores da economia, estando a construção civil entre os que possuem menor carga tributária brasileira. Devido à importância deste feito, torna-se necessário dar continuidade à pesquisa de Santos (2007) e, também, examinar em maior nível de detalhamento a composição da carga tributária das empresas que atuam no ramo da construção civil.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pode ser con-

siderada como instrumento mais apropriado para aferir a carga tributária de uma empresa, pois tanto apura o valor adicionado gerado por esta quanto os impostos por ela devidos. A DVA passou a ser obrigatória a partir de 2007, com a publicação da Lei nº. 11.638/07, para companhia de capital aberto.

Assim, torna-se oportuno estudar a composição da carga tributária do setor de construção civil, bem como saber se há diferenças entre as empresas em relação à arrecadação de tributos, apontando também em notas explicativas estas informações.

Diante do exposto, o problema a ser discutido é o seguinte: "Qual a caracterização da carga tributária incidente nas empresas pertencentes ao setor de construção civil listadas na BM&FBovespa a partir da divulgação da DVA"?

O objetivo geral deste artigo é analisar a distribuição da riqueza gerada nas empresas do setor da construção civil em relação aos seus impostos, taxas e contribuições, a partir da Demonstração do Valor Adicionado. Para alcançar esse objetivo, o estudo se fez com base nos seguintes objetivos específicos: (i) realizar um levantamento longitudinal, de cinco anos, da carga tributária das empresas deste ramo de atividade listadas na BM&FBovespa; (ii) verificar a representatividade da riqueza distribuída deste setor em relação aos tributos federais, estaduais e municipais; e (iii) averiguar a distribuição da carga tributária das empresas de construção civil entre tributos municipais, estaduais e federais no período de 2009 a 2013.

Quanto a procedimentos metodológicos, a pesquisa se classifica como descritiva por relatar as características de fenômenos de uma amostra, instituindo relações entre as variáveis. A amostra foi constituída por 19 empresas de construção civil de capital aberto listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa). Utilizou-se a coleta das demonstrações do valor adicionado individuais e consolidadas de cada empresa nos anos de 2009 a 2013.

2 EMBASAMENTO TEÓRICO

O referencial teórico deste artigo é dividido em três seções: uma, para tratar do setor da construção civil; outra, seguindo o tópico sobre a Demonstração do Valor Adicionado (DVA); e a terceira sobre a carga tributária e sua relação com a DVA.

2.1 A atividade da construção civil e sua tributação

O objetivo desta seção é definir as atividades enquadradas no ramo de construção civil e relacionar os tributos apurados por este. Para isso, dividiu-se em duas partes: a primeira, que trata da abrangência de atividades do setor de estudo no artigo; e a segunda, que indica e comenta brevemente os tributos apurados por essas empresas.

2.1.1 Definição e abrangência da atividade de construção civil

O conceito de construção civil é bastante amplo. Baptista e Prado (2011, p. 69) definem a construção civil como sendo “uma atividade, em geral, de longo prazo, trato sucessivo e continuado, que compreende o projeto e a construção de uma obra de engenharia, em um determinado lugar, por um preço definido e dentro de um certo prazo”. Samarcos *et al.* (2000) e a Receita Federal do Brasil (2014) evidenciam as atividades que são contempladas por esta área:

- Produção de obras.
- Planejamento e projeto.
- Execução, manutenção e restauração de obras em diferentes segmentos, tais como edifícios, estradas, túneis, instalações prediais, etc.
- Construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo.

De acordo com a Lei Complementar (LC) nº. 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos municípios e do Distrito Federal, mais especificamente em seu item 7.02 da lista de serviços anexa à lei, o conceito de obras de construção civil foi ampliado.

Conforme a redação do item 7.02 da LC nº. 116/03, o setor da construção civil, além dos itens já citados por Samarcos *et al.* (2000), engloba ainda as seguintes atividades:

- Administração de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de obras semelhantes.
- Empreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de obras semelhantes.
- Subempreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de obras semelhantes.
- Pavimentação.
- Escavação.
- Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

A atividade imobiliária também é elemento da construção civil, pois compreende, de acordo com Costa (2010, p. 19), des-

membramento de terrenos, loteamento, incorporação de imóveis, construção própria ou em condomínio, locação de imóveis próprios ou de terceiros e administração de centros comerciais, shopping centers e condomínios residenciais. Em relação à contabilidade, essas atividades, quando envolvem imóveis próprios, dizem respeito ao processo de construção, venda, locação e administração, ou seja, sua característica básica é a produção e venda de unidades imobiliárias, acabadas ou em construção.

2.1.2 A tributação do setor de construção civil

O início do século XXI é marcado pela mudança do papel do Brasil no cenário internacional. A estabilidade e o crescimento da economia, conjugados com o aumento da distribuição de renda, são verificados de maneira exemplar no âmbito das empresas de construção civil, cujo setor, em termos internacionais, está entre os maiores e melhores. (BAPTISTA e PRADO, 2011, p. 101). Sendo fundamentada com dados estatísticos mais específicos, a construção civil detém grande importância na economia brasileira, pois tem representado uma média percentual em torno de 6% do PIB total do país, com média de 40% do total da mão de obra da indústria de transformação em geral (VIEIRA, 2006).

O setor de construção civil está sujeito à tributação nas esferas federal, estadual e municipal. De acordo com Antônio (2003), os principais tributos incidentes sobre as operações das empresas de construção civil são Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza (IR); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS); Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Contribuições Previdenciárias (INSS); Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Segundo a Constituição Federal do Brasil de 1988, compete à União instituir contribuições sociais que incidam sobre o lucro e sobre a receita ou faturamento (NEVES e VICECONTI, 2013). Essas contribuições são:

- PIS – Programa de Integração Social.
- COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
- CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

O PIS foi criado pela Lei Complementar (LC) nº. 7/1970 com objetivo de promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas na distribuição de renda e de possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social. Ou seja, para Neves e Viceconti (2013, p. 166), esta contribuição tem “como objetivo a formação de um patrimônio, tanto para o empregado do setor privado quanto para o servidor público”.

A COFINS foi criada pela LC nº. 70/1991, substituindo a contribuição denominada FINSOCIAL instituída no governo Figueiredo, entre 1980 e 1985. De acordo com esta lei complementar, a contribuição social tem a finalidade de financiar a seguridade social.

Para Santos (2007), a base de cálculo do PIS e da COFINS “é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, [...] sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação adotada para as receitas”.

De acordo com a Lei nº. 9.718 de 1998, o PIS e a COFINS incidem sobre o faturamento bruto, que corresponde à receita bruta da pessoa jurídica e têm alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, no regime cumulativo. E para o regime não cumulativo, as alíquotas do PIS, com base na Lei nº. 10.637/02, e da COFINS, como consta na Lei 10.833/03, são de 1,65% e de 7,6%, respectivamente. As empresas de construção civil “seguem o princípio da não-cumulatividade a partir das Leis nos 10.833 e 10.865 de 2003, de forma geral, com poucas exceções, que seguem o modelo anterior, de cumulatividade” (COSTA, 2010, p. 130).

A CSLL foi instituída pela Lei nº. 7.689/88, para permitir a cobrança de contribuições sociais sobre o lucro das pessoas jurídicas e, segundo Neves e Viceconti (2013), essa contribuição tem objetivo similar ao do PIS e ao da COFINS, que é financiar a seguridade social, e sua alíquota é de 9%, para a maioria das empresas.

De acordo com o Regulamento do Imposto de Renda – RIR (1999), a empresa apura o tributo com alíquota de 15% sobre o lucro e um adicional de 10%, caso a parcela da base de cálculo ultrapasse R\$ 20.000,00 a cada mês. A legislação prevê que o cálculo do lucro tributável pode ocorrer nas modalidades: lucro real, presumido ou arbitrado.

Logo, a empresa deve obedecer ao regime de tributação a que estiver sujeita; conforme Costa (2010), as empresas de construção civil podem apurar os tributos incidentes sobre lucro com base em um dos seguintes regimes de tributação: lucro real, lucro presumido ou arbitrado.

As informações sobre os tributos relatados anteriormente, além de serem evidenciadas nos balancetes e razões das empresas, também podem ser encontradas na Demonstração do Valor Adicionado. No capítulo que segue, serão conceituadas e explicadas as funções desta declaração financeira.

2.2 Demonstração do valor adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) representa um dos elementos componentes do Balanço Social e tem por finalidade evidenciar e proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações sobre a riqueza criada pela entidade e sua distribuição, durante determinado período, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

Martins *et al.* (2013) explanam que a elaboração e divulgação da DVA passou a ser obrigatória no Brasil, ao final de cada exercício, para as companhias abertas, após a promulgação da Lei nº. 11.638/07, que introduziu alterações à Lei nº. 6.404/76.

Cunha (2002) afirma que esta demonstração financeira surgiu na Europa, no final dos anos 1970, com a publicação do *Corporate Report* pelo *Accounting Standards Steering Committee* que, atualmente, é *Accounting Standards Committee*. Também constam referências sobre ela na literatura do tesouro americano em meados do século XVIII (Marion, 2003) e, em uma visão

geral, Azevedo (2010, p. 120) ressalta que:

É uma demonstração surgida na Europa e que tem sido cada vez mais solicitada em nível internacional. É um tipo de Relatório Contábil que apresenta informações de natureza econômica, indicando como foi criada “riqueza” (o quanto foi agregado aos insumos adquiridos) pela empresa e quais fatores contribuíram para sua criação.

Esta demonstração evidencia o valor adicionado ou agregado, que é a riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição (Martins *et al.*, 2013), ou seja, o valor adicionado, que, segundo o CPC 09 (2008, p. 03), é definido pela representação da riqueza criada pela empresa, incluindo os valores produzidos por terceiros e transferidos à entidade, em determinado período de tempo.

Segundo Martins (*apud* Santos, 2007) já foram feitos trabalhos englobando o conceito de valor adicionado sob a perspectiva da economia e da contabilidade. O primeiro, elaborado por Tinoco (2009), engloba “o assunto na visão contábil”; e o segundo, produzido por De Luca (1998), “estabelecendo as conexões e conciliações com o cálculo macroeconômico do Produto Interno Bruto (PIB)”.

Do ponto de vista econômico, segundo Santos (2007, p. 26), “o valor adicionado está intimamente ligado à apuração do produto nacional”, já que este é “a soma dos valores adicionados em determinados períodos de tempo, em todas as etapas dos processos de produção do país” (DE LUCA, 1998, p. 17). Assim, é uma ferramenta para o cálculo do Produto Interno Bruto e, conforme Gastaldi (2002), constitui o valor de todos os bens e serviços produzidos em um país no período de um ano.

No aspecto contábil, o valor adicionado utiliza-se das vendas, considerando a realização da produção, ou seja, para Santos (2007), “a medição ou apuração da riqueza criada pode ser calculada através da diferença aritmética entre o valor das vendas e os insumos pagos a terceiros mais as depreciações”; e Martins (1999) ressalta que esse conceito considera a realização da produção, quando a riqueza gerada é transferida para terceiros.

O item 11 do CPC 09 (2008, p. 4) – Demonstração do Valor Adicionado – enfatiza a diferença temporal no cálculo do valor adicionado nos modelos contábil e econômico, no qual “a ciência econômica, para cálculo do PIB, baseia-se na produção, enquanto a contabilidade utiliza o conceito contábil da realização da receita, isto é, baseia-se no regime contábil de competência”. Portanto, o valor adicionado é importante para as duas ciências, sendo suas diferenças temporais, desaparecendo no decorrer dos anos, assemelhando-se quando toda a produção de um período for vendida neste mesmo tempo (MARTINS, 1999).

Desse modo, a Demonstração do Valor Adicionado fornece uma visão bem abrangente sobre a real capacidade de uma sociedade produzir riqueza e sobre sua forma de distribuição (NEVES; VICECONTI, 2013).

Para Tinoco (2009, p. 68) “a elaboração da DVA não tem o objetivo de substituir a Demonstração do Resultado do Exercício, cuja função principal é informar como se forma o resultado líquido de determinado período”. Portanto, Tinoco (2009) afirma que o objetivo principal da DVA é “fornecer informações a di-

versos grupos participantes nas operações, ou seja, os stakeholders". De acordo com a Lei nº. 6.404/76, a DVA é uma demonstração obrigatória, que deve apresentar no mínimo as seguintes informações:

- o valor da riqueza gerada pela companhia;
- a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

O modelo de DVA apresentado pelo CPC 09, para as empresas em geral, contém, resumidamente, os seguintes itens:

Quadro 1 – Modelo DVA

1 RECEITAS		
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		
4 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (=7)		
8.1) Pessoal		
8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.3) Remuneração de capitais de terceiros		
8.4) Remuneração de capitais próprios		

Fonte: CPC – 09 – Demonstração do Valor Adicionado

Depois de analisar alguns pontos da DVA, pode-se estudar a carga tributária de uma empresa, ou de um setor, por meio dos tributos evidenciados no item 8.2 do Quadro 1 apresentado anteriormente; com isso, o próximo tópico deste artigo trata sobre a relação da carga tributária com esta demonstração financeira.

A apresentação dos impostos, taxas e contribuições deve ser segregada pelas esferas federal, estadual e municipal. Os impostos federais incluem IRPJ, CSSL, IPI, CIDE, PIS, COFINS e Contribuição Sindical Patronal. Já os impostos estaduais apresentados na DVA são o ICMS e o IPVA. O ISS e o IPTU são incluídos no item municipal.

De forma explícita, a DVA disponibiliza informações para analisar a capacidade de geração de valor e a forma de distribuição das riquezas de cada empresa, permitir a análise do desempenho econômico, auxiliar no cálculo do PIB e de indicadores sociais e fornecer informações sobre os benefícios (remunerações) obtidos por cada um dos fatores de produção (trabalhadores e financiadores – acionistas ou credores) e governo (MARTINS *et al.*, 2013).

2.3 A carga tributária e sua relação com a DVA

A carga tributária é um indicador que expressa a relação entre o volume de recursos que o Estado extrai da sociedade sob a forma de impostos, taxas e contribuições, para financiar as atividades que se encontram sob sua responsabilidade, e o Produto Interno Bruto (PIB).

A carga tributária foi definida por Simonsen (1976) como

sendo a relação percentual da arrecadação tributária e o Produto Nacional Bruto. Isso indica a proporção do Produto Nacional Bruto transferida ao governo, tratando-se de custos gerados com as obrigações de atendimento da legislação tributária de um país (BETORLUCCI, 2003).

Para Martins *et al.* (2013) a DVA evidencia a geração do valor adicionado, que é um pedaço do PIB criado pela entidade, e como é distribuído entre recursos humanos, capitais de terceiros, capitais próprios e governo.

Gallo (2007) verificou que a fórmula mais comum referente à carga tributária é a que relaciona a arrecadação com o Produto Interno Bruto – PIB. Em concordância com o raciocínio de Gallo (2007), Bertolucci (2003) afirmou que o modo mais comum de mensurar o nível de tributação é a incidência sobre o PIB.

A Carga Tributária (CT), segundo Sachsida (2011), é o total da arrecadação de contribuições obrigatórias e impostos arrecadados divididos pelo PIB, cuja fórmula é descrita a seguir:

$$CT = \frac{\text{Tributos Diretos} + \text{Tributos Indiretos}}{\text{PIB}} \times 100$$

Kroetz (2000) explicita que, por meio da Demonstração do Valor Agregado, é possível perceber a contribuição econômica da entidade para cada segmento com o qual ela se relaciona, constituindo-se no Produto Interno Bruto (PIB), produzido pela organização.

Estudos, como o de Bispo, Calijuri e Lima (2009), discutem a relação entre carga tributária por meio dos dados contábeis das empresas com capital aberto e que divulgam a Demonstração de Valor Adicionado (DVA), comprovando a existência de diferenças significativas de cargas tributárias entre os diversos setores econômicos e os diversos tamanhos de empresas. Santos, Gobbetti e Ribeiro (2008) demonstram a evolução dinâmica do tamanho e da composição da carga tributária bruta brasileira (CTBB) no período 1995-2007, fundamentando as diferenças analisadas pelas especificações econométricas agregadas.

Fregonezi (2009) identificou em quais condições as empresas podem considerar seus investimentos sociais como distribuição de valor adicionado, analisando como são contabilizados no cálculo do PIB.

Cunha, Ribeiro e Santos (2005) fizeram um estudo com 416 empresas, retiradas do cadastro mantido pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), para a edição anual de Melhores e Maiores da Revista EXAME, a fim de avaliar o poder de aferição representado pela DVA no que concerne a informações sobre a formação de riqueza pelas empresas e sua distribuição aos agentes econômicos que ajudaram a criá-la, como proprietários, sócios e acionistas, governo, financiadores externos e empregados, chegando à conclusão de que os indicadores retirados da DVA se constituem em excelente avaliador da distribuição da riqueza, à disposição da sociedade; no entanto, sem nenhuma pretensão de substituir outros indicadores de riqueza já existentes, nem de rivalizar com eles.

Santos e Hashimoto (2003), sobre a relação entre a DVA e a carga tributária, escreveram que, por meio da DVA, torna-se

possível avaliar quantitativa e qualitativamente a respectiva carga tributária suportada pela empresa, bem como permitir uma comparação imediata com outras empresas do mesmo setor, ou entre setores distintos, relativamente a essa carga.

Os autores afirmam que na DVA são agrupados todos os impostos, as taxas e as contribuições, pois representam a parcela do valor adicionado distribuída ao governo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Como uma atividade de fundamental importância para coordenar o estudo e seu delineamento, a pesquisa científica é abrangida por algumas sistemáticas sendo uma delas a metodológica que, por meio de conhecimento e da forma de solucionar problemas, promove o avanço da ciência (RODRIGUES, 2006).

“A metodologia da pesquisa é definida com base no problema formulado” (Beuren, 2008, p. 67), sendo considerada por Andrade (2007, p. 111) como “o conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos”.

No presente artigo, a pesquisa teve como evidenciar a carga tributária das empresas do setor de construção civil por meio de uma ferramenta contábil, a Demonstração do Valor Adicionado, que está voltada para a apuração do resultado, fatores de produção e suas respectivas remunerações. Foram analisadas também as Notas Explicativas (NE) destas empresas, para compreender o comportamento da carga tributária.

Em relação aos objetivos, este trabalho classifica-se como pesquisa descritiva, por observar fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, como destaca Andrade (2002). Rodrigues (2006) afirma que este tipo de pesquisa tem como principal objetivo descrever características de fenômenos de determinada população ou instituir relações entre variáveis. É sabido que uma das características mais significativas da pesquisa descritiva, segundo Beuren (2008, *apud* GIL, 1999), “está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados”.

Em relação aos procedimentos adotados neste artigo, esta pesquisa, por meio de material publicado em livros, artigos científicos e em meio eletrônico, foi baseada na técnica bibliográfica. A pesquisa bibliográfica “oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas, onde os problemas ainda não se cristalizaram suficientemente” (Manzo, 1971, p. 32 *apud* Lakatos, 2009, p. 44), ou seja, para Cervo e Bervian (2002, p. 65), “a pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos” de modo a permitir ao pesquisador “o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações” (TRUJILLO, 1974, p. 230).

Para completar a forma de pesquisa quanto aos procedimentos, também foi adotada a pesquisa documental, que, conforme Rodrigues (2006), se caracteriza por “meio de fontes primárias, utilizando documentos que ainda não receberam tratamentos analíticos, como leis, diários e outros registros”. A fim de completar esta base de material analisado, os documentos primários a serem estudados serão as notas explicativas das empresas citadas como objetos da pesquisa.

A abordagem do trabalho será de cunho quantitativo, pois, segundo Beuren (2008, p. 92), a pesquisa quantitativa “caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados”. Em concordância com Beuren (2008), Rodrigues (2006, p. 89) reforça o conceito de pesquisa quantitativa cuja “abordagem está relacionada à quantificação, análise e interpretação de dados obtidos mediante pesquisa, ou seja, o enfoque está voltado para a análise e a interpretação dos resultados, utilizando-se da estatística”. O artigo também terá uma abordagem qualitativa, já que esse processo envolve uma sequência de atividades, como a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório (GIL, 2002).

Portanto, este trabalho foi constituído a partir da revisão de literatura que trata sobre a carga tributária, o setor de construção civil e a ferramenta contábil Demonstração do Valor Adicionado (DVA). A técnica de coleta de dados se baseou na pesquisa por levantamento que consiste, segundo Silva (2006, p. 56), “na coleta de dados referentes a uma dada população com base em uma amostra selecionada de forma clara e direta, dos quais se objetiva saber o comportamento”.

A população consiste nas empresas brasileiras do setor de construção civil de capital aberto listadas na BMF&Bovespa. Foram analisadas as cargas tributárias de forma longitudinal dessas entidades com base nas distribuições dos impostos, taxas e contribuições apresentadas na Demonstração do Valor Adicionado de cada uma. Esta análise será complementada com informações extraídas das Notas Explicativas desta amostra, que ajuda a estudar a composição da carga tributária das empresas.

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Análise das cargas tributárias das empresas de construção civil

Uma das vantagens proporcionadas pelas informações apuradas na DVA é a possibilidade de obter em um único item todos os encargos com impostos, taxas e contribuições suportados pela empresa, ou seja, é uma ferramenta mais apropriada para aferir a carga tributária, de acordo com o conceito de carga tributária bruta, pois apura tanto o valor adicionado pela empresa como os impostos por ela devidos (SANTOS, 2007). Para isso este trabalho visa demonstrar como a carga tributária das empresas de construção civil está distribuída nos três âmbitos de arrecadação de tributos do Brasil (federal, estadual e municipal), com a utilização desta ferramenta contábil no período de 2009 a 2013.

A população analisada é composta pelas empresas de construção civil de capital aberto coletadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa), conforme quadro a seguir.

A companhia TGLT S.A. foi excluída da amostra, por não apresentar a DVA em todos os exercícios sociais considerados no presente estudo. Foram analisados os itens ‘Valor Adicionado Total a Distribuir’, ‘Impostos, taxas e contribuições’, que se subdividem em Federal, Estadual e Municipal, conforme o Quadro 1 – Modelo de DVA apresentado no referencial teórico, identificando-os nas DVAs individuais e consolidadas das 18 empresas restantes da amostra.

Quadro 2 – Empresas de Construção Civil listadas na BM&FBovespa

Empresa	Razão Social	Nome de Pregão
1	Brookfield Incorporações S.A.	Brookfield
2	Construtora Adolpho Lindenberg S.A.	Const a lind
3	Cr2 Empreendimentos Imobiliários S.A.	Cr2
4	Cyrela Brazil Realty S.A. Empreend. e Part.	Cyrela realt
5	Direcional Engenharia S.A.	Direcional
6	Even Construtora e Incorporadora S.A.	Even
7	Ez Tec Empreend. e Participações S.A.	Eztec
8	Gafisa S.A.	Gafisa
9	Helbor Empreendimentos S.A.	Helbor
10	Jhsf Participações S.A.	Jhsf part
11	João Fortes Engenharia S.A.	João Fortes
12	Mrv Engenharia e Participações S.A.	Mrv
13	Pdg Realty S.A. Empreend. e Participações	Pdg Realt
14	Rodobens Negócios Imobiliários S.A.	Rodobensimob
15	Rossi Residencial S.A.	Rossi Resid
16	Tecnisa S.A.	Tecnisa
17	Tglt S.A.	Tglt
18	Trisul S.A.	Trisul
19	Viver Incorporadora e Construtora S.A.	Viver

Fonte: Site da BM&FBovespa, acessado em agosto de 2014

A partir dos dados coletados, foi apurada a carga tributária total das empresas da amostra, dividindo a soma do item 'Impostos, Taxas e Contribuições' de todas as empresas da amostra pelo valor do item 'Valor Adicionado Total a Distribuir'. Em percentuais, a evolução da carga tributária se comporta da seguinte maneira:

Tabela 1: Distribuição da Carga Tributária DVAs Individuais – em %

Ano	Impostos, Taxas e Contribuições
2009	5,83%
2010	6,16%
2011	7,81%
2012	16,65%
2013	4,45%

Fonte: Elaboração própria.

Nota-se que a parcela do valor adicionado médio distribuído ao governo, que é representada por impostos, taxas e contribuições, variou de 4,45% a 7,81%, exceto em 2012, quando a carga tributária média chegou a 16,65%. Para esta análise, foram consideradas as DVAs das 18 empresas da amostra, não levando em conta as informações detalhadas em tributos federais, estaduais e municipais.

Com o objetivo de analisar a carga tributária por esfera de governo, foram verificadas as informações detalhadas na DVA. Das empresas constantes da amostra, apenas 9 companhias apresentaram informações detalhadas, em pelo menos 3 anos, no que se refere aos tributos federais, estaduais e municipais, compondo assim o quadro a seguir, que mostra o total da carga

tributária média dessas empresas e como está sendo distribuída para as três esferas de governo, em porcentagem.

Quadro 3 – Distribuição da Carga Tributária Média – DVAs Individuais – em %

Ano	Total	Tributos Federais	Tributos Estaduais	Tributos Municipais
2009	5,25%	90,00%	0,17%	9,84%
2010	4,79%	91,68%	0,15%	8,29%
2011	2,03%	89,45%	0,20%	12,31%
2012	10,11%	83,88%	0,32%	15,80%
2013	1,78%	73,39%	1,97%	24,64%

Fonte: Elaboração própria.

Estes valores foram obtidos com a divisão das médias dos itens Impostos, Taxas e Contribuições e Valor Adicionado a Distribuir apresentados nas DVAs dessas empresas, resultando em cargas tributárias médias que ficaram entre 1,5% e 5,5%, exceto em 2012, quando tal carga chegou a mais de 10%. Obtidos os percentuais das médias das cargas tributárias nesses anos, avaliou-se qual a participação em termos percentuais dos tributos federais, estaduais e municipais na carga tributária.

Os tributos federais variam em média de 73,39% a 91,68% do total da carga tributária média neste período. A média da representação dos tributos estaduais ficou abaixo de 1% de 2009 a 2012, porém em 2013 chegou aproximadamente a 2% do total. Os tributos municipais, com segunda maior representação da carga tributária nos 5 anos, representaram entre 8% e 25% da média dos impostos, taxas e contribuições auferidos pelas empresas em estudo.

Entre as nove companhias que apresentaram informações mais detalhadas em relação à distribuição dos tributos para as três esferas de governo, averiguou-se que suas cargas tributárias oscilam de 0,10% a 20%, exceto na empresa CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A., que, de 2009 a 2011, teve sua carga tributária negativa e que, em 2012, sofreu um aumento consideravelmente alto, chegando a mais de 70% do valor adicionado a distribuir. Foi calculado o desvio-padrão dessas porcentagens, que em 2012 foi de 0,274647.

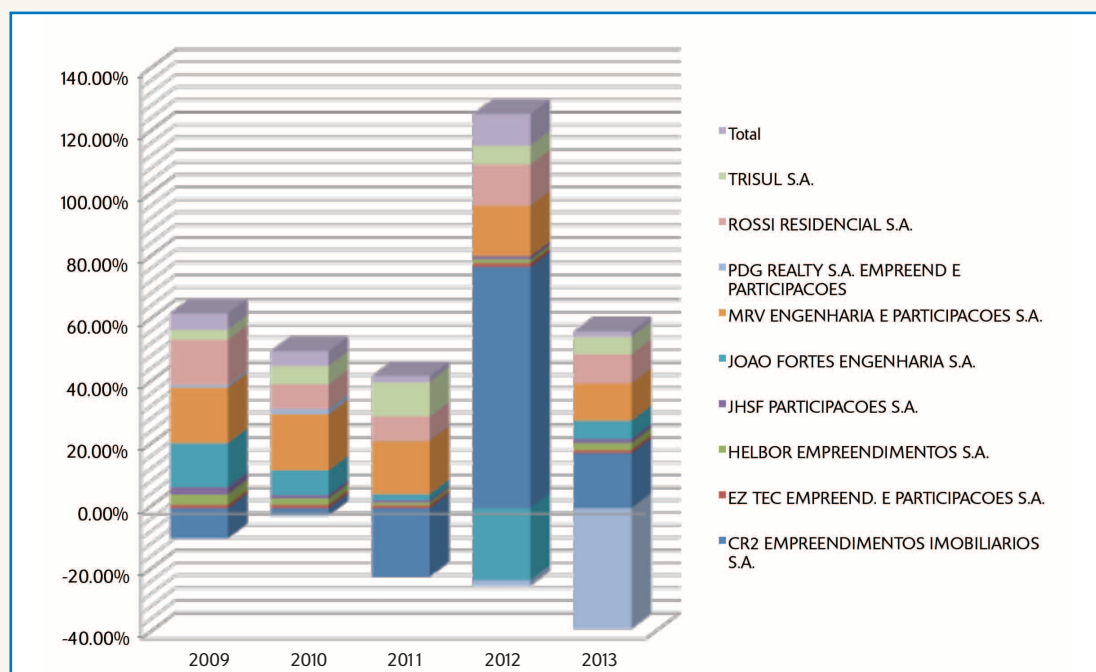
Esses dados são vistos no gráfico de dispersão a seguir, o qual mostra o comportamento da carga tributária das empresas que apresentam, com maior qualidade, a distribuição de seu valor adicionado em relação ao governo.

Nota-se que também mais duas empresas apresentam carga tributária negativa nos anos de 2012 e 2013.

A média da carga tributária verificada, quando se analisam as DVAs individuais, pode ser explicada pelo fato de que diversas empresas da amostra são *holdings*, tendo como principal receita o resultado de equivalência patrimonial, que na DVA é evidenciado como 'valor adicionado recebido em transferência'. O resultado de equivalência patrimonial não sofre tributação, uma vez que se refere a resultados já tributados nas controladas ou coligadas.

Assim, opta-se pela realização de uma análise adicional nas DVAs consolidadas. A análise da DVA consolidada tem como

Gráfico 1 – Evolução da Carga Tributária de 2009 a 2013 – DVAs Individuais - Em %



Fonte: Elaboração própria.

vantagem a inclusão da carga tributária das controladas, mas traz a desvantagem de acrescentar todas as controladas da *holding*, sejam elas ou não empresas de construção civil.

Para isso, foram considerados os mesmos procedimentos adotados para as demonstrações individuais, sendo também coletadas e analisadas as DVAs consolidadas dessas empresas, para avaliar a carga tributária média da amostra e sua distribuição detalhada em tributos federais, estaduais e municipais. Logo, a tabela a seguir mostra a média da distribuição do valor adicionado ao governo durante o período em estudo.

Tabela 2 – Distribuição da Carga Tributária DVAs Consolidadas – em %

Ano	Impostos, Taxas e Contribuições
2009	21,86%
2010	22,71%
2011	28,03%
2012	33,94%
2013	19,31%

Fonte: Elaboração própria.

A representatividade da carga tributária aumenta de 2009 a 2012, variando de 21,86% a 33,94%, com decréscimo em 2013, quando a carga tributária deste setor, em termos de demonstrações consolidadas, ficou em 19,31%. Para mostrar também a distribuição dessas cargas tributárias com mais precisão para as três esferas de governo, foi montado um quadro resumo com 13 empresas que demonstram com maior nível de detalhamento a distribuição de arrecadação nos âmbitos federal, estadual e municipal. Logo, é possível avaliar a proporcionalidade destes valores em relação à distribuição das riquezas dessas companhias, de acordo com o quadro que segue.

Quadro 4: Distribuição da Carga Tributária Média – DVAs Consolidadas – em %

Ano	Total	Tributos Federais	Tributos Estaduais	Tributos Municipais
2009	22,54%	96,22%	0,36%	3,42%
2010	21,50%	95,42%	0,63%	3,93%
2011	25,51%	93,41%	0,55%	6,73%
2012	34,74%	91,41%	0,81%	7,78%
2013	8,34%	90,92%	0,61%	8,47%

Fonte: Elaboração própria.

A representatividade dos tributos federais manteve-se acima de 90% em todos os anos da análise. Já os tributos estaduais ficaram abaixo de 1% de 2009 a 2013, e os municipais aumentaram sua proporcionalidade durante os anos, passando de 3,42%, em 2009, para 8,47%, em 2013, do valor distribuído ao governo.

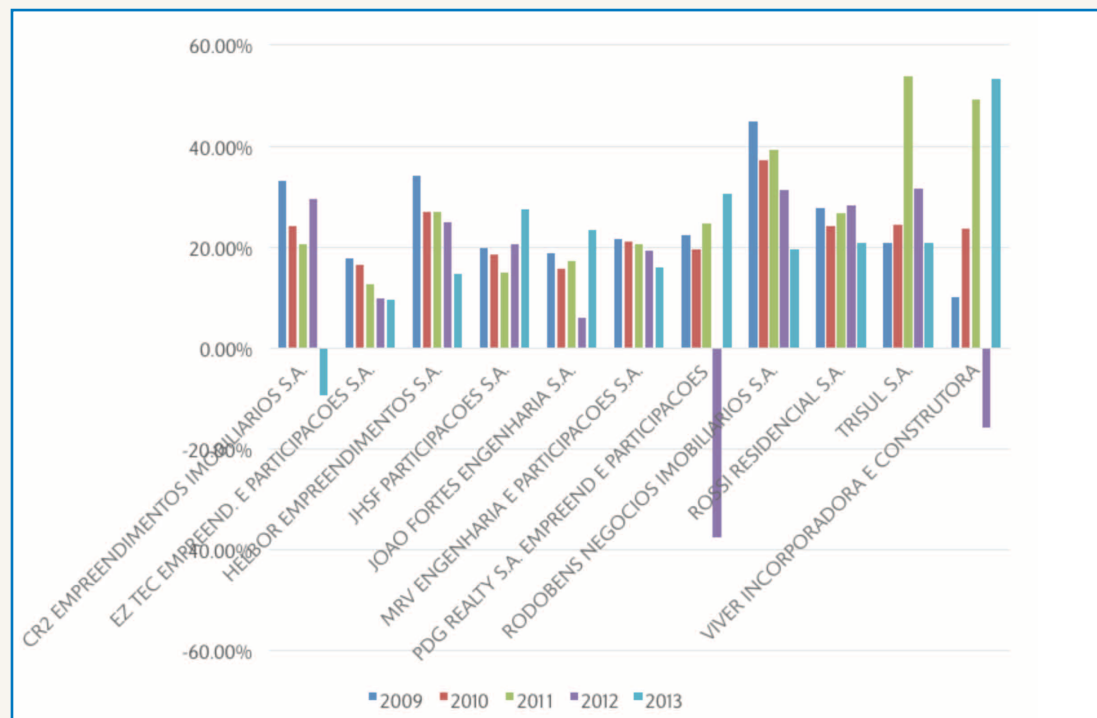
Foi calculado desvio-padrão para cada ano com o intuito de saber se alguma empresa está apresentando carga tributária bem acima ou abaixo da carga média do setor. Analisados os desvios-padrão de cada ano, foi visto que, em 2010, este desvio chegou a 0,054761891. O ano que apresentou maior desvio-padrão foi 2012, 0,639443232, e com isso nota-se que as empresas Tecnisa S.A. e Brookfield Incorporações S.A. tiveram cargas tributárias acima da média, aproximadamente 210% e 130%, respectivamente, naquele ano. Em 2013, a companhia Brookfield Incorporações S.A. teve baixa da carga tributária, chegando a apresentar valor negativo aproximado de -125%.

Logo, foi perceptível que as empresas Brookfield e Tecnisa são consideradas como *outliers*, já que suas cargas tributárias em

2012 e 2013 estão distantes da média do setor; portanto, adicionalmente, foi feita uma análise retirando *outliers* da amostra, para averiguar com mais precisão o comportamento das cargas tributárias em relação à média da carga do setor, conforme gráfico a seguir.

A amostra foi reduzida para o total de 11 empresas, que estão listadas no gráfico. Sem considerar os dados das empresas *outliers* desta amostra, pode-se observar, com mais clareza, que as cargas tributárias das demais empresas estão em torno de 22%.

Gráfico 2 – Evolução da Carga Tributária de 2009 a 2013 – DVAs Consolidadas - Sem Outliers - Em %



Fonte: Elaboração própria.

4.2 Análise das notas explicativas

Dando complemento ao estudo da carga tributária, alguns fatores são evidentes nas notas explicativas das empresas desse setor em relação aos tributos.

As empresas analisadas têm participações em outras empresas, constituindo, desse modo, controladas e controladoras, em que a carga tributária da controladora é afetada pelas cargas tributárias de suas controladas, sendo que algumas destas optam pelo regime de tributação do lucro presumido, as quais, por sua vez, recolhem seus impostos com alíquotas de presunção a partir da receita bruta.

O imposto de renda, a contribuição social e os impostos sobre vendas, correntes e diferidos, são reconhecidos no resultado, cujas despesas representam as somas dos impostos correntes, diferidos e impostos com recolhimento diferido. Os tributos evidenciados nas Notas Explicativas das empresas da amostra foram o PIS/PASEP e COFINS, que incidem sobre as vendas, e o IRPJ e o CSLL, que recaem sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de tributação, Lucro Real ou Lucro Presumido, que, para IRPJ e CSLL, são calculados a partir de uma base de cálculo presumida da receita bruta.

Com a Lei nº. 10.931/2004, algumas companhias e suas controladas optaram pelo Regime Especial de Tributação, em que os encargos do imposto de renda e da contribuição social do PIS

e da COFINS são pagos de forma unificada e mensal, com alíquota de 6% para os anos de 2009 a 2012.

Depois da Medida Provisória nº. 601/2012, cada incorporação submetida ao Regime Especial de Tributação (RET) ficará sujeita ao pagamento equivalente a 4% da receita de incorporação imobiliária mensal recebida, o qual corresponderá ao pagamento mensal. Esta mudança de alíquota trouxe impacto significativo na carga tributária dessas empresas, já que adotaram este regime especial de tributação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor de construção civil é o segmento que tem menor participação na carga tributária do Brasil. Isso se deve a algumas legislações fiscais do país que lhe dão vantagem competitiva em relação a outros ramos de atividade. Como exemplo, tem-se o Regime Especial de Tributação, que todas as empresas da amostra adotam pelo menos para uma de suas controladas, conforme visto nas Notas Explicativas.

A partir do objetivo primeiro deste artigo, que foi promover um estudo longitudinal da carga tributária das empresas de construção civil do Brasil por meio da Demonstração do Valor Adicionado, verifica-se que a representatividade da riqueza distribuída deste setor em termos de impostos, taxas e contribuições cresce ao passar dos anos, chegando a mais de 16% em 2012,

porém havendo um decréscimo em 2013 para 4,45% do total da carga tributária média dessas empresas, levando em consideração as demonstrações individuais de cada uma.

Em relação às demonstrações consolidadas, tem-se que esses percentuais aumentaram em relação às DVAs individuais, no entanto acompanhando o mesmo nível de evolução, o qual cresce de 2009 para 2012, chegando a mais de 33%, sofrendo, todavia, um decréscimo em 2013, em que esta representatividade chega a aproximadamente 19,50%.

Em se tratando do detalhamento da distribuição dos impostos, taxas e contribuições das demonstrações consolidadas dessas empresas, os tributos federais são superiores aos tributos pertencentes às outras esferas de governo, sendo representados por mais de 90% da média total em todos os anos do período em análise.

Os tributos estaduais representaram a menor quantidade dessas cargas tributárias médias nos cinco anos com menos de 1,0%. Já os tributos municipais tiveram representatividade do total da carga média, entre 3,0% e 8,5%, de 2009 a 2013. Constataram-se *outliers* na população em estudo, tendo sido feita uma análise adicional, para comparar a carga média deste setor em nível de detalhamento, considerando os *outliers*, e sem considerá-los.

Em 2012 a carga tributária média das empresas, considerando os *outliers*, foi de aproximadamente 35%; não levando em conta as cargas das empresas Brookfield e Tecnisa neste ano, a carga tributária média do setor caiu consideravelmente para em torno de 15%.

Analisando as notas explicativas, foi visto que todas as empresas estão sujeitas, direta ou indiretamente, ao Regime Especial de Tributação, que unifica os tributos federais a uma alíquota de 4% atualmente, com força da Lei nº. 10.931/2004, alterada pela Medida Provisória nº. 601/2012. Constatou-se que algumas dessas empresas são *holdings*, logo a tributação é menor, já que suas receitas são, em grande parte, de equivalência patrimonial e que os recolhimentos já foram feitos nas controladas ou coligadas.



Marcelo Silva de Lima

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Consultor Tributário na Empresa Martins & Lemos Advogados Associados.



Roberta Carvalho de Alencar

Professora Adjunta na Universidade Federal do Ceará (UFC). Doutora e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP. Graduada em Ciências Contábeis pela UNIFOR. Coordenadora da Comissão de Elaboração de Provas do Exame de Suficiência na Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC). Acadêmica da Cátedra 37 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON).

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ANTONIO, Paulo Joaquim. **Manual de Contabilidade e Tributos de Construtoras e Imobiliárias**. São Paulo: Atlas, 2003.
- AZEVEDO, Osmar Reis. **Comentários às Novas Regras Contábeis Brasileiras**. 4 ed. São Paulo: IOB, 2010.
- BAPTISTA, Luiz Olavo; PRADO, Maurício Almeida. **Construção Civil e Direito**. 1. ed. São Paulo: Lex Magister, 2011.
- BERTOLUCCI, Aldo V. **Quanto custa pagar tributos**. São Paulo: Atlas, 2003.
- BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.
- BISPO, Jorge de Souza; CALIJURI, Mônica Sionara Schpallir; LIMA, Iran Siqueira. A importância dos dados contábeis para a relação entre a carga tributária, tamanho e setor econômico das empresas brasileiras. Artigo apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Custos. **Anais...** João Pessoa (PB), 2007.
- BM&FBOVESPA. **Empresas de Construção Civil listadas na BM&FBOvespa**. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Constru%C3%A7%C3%A3o+Civil&idioma=pt-br>>. Acesso em: 03 ago. 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. **Lei Complementar nº. 116**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em: 16 maio 2014.
- BRASIL. **Lei nº. 6.404 de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 24 maio 2014.
- BRASIL. **Lei nº. 10.637 de 2002**. Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptação de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10637.htm>. Acesso em: 15 maio 2014.
- BRASIL. **Lei 10.833 de 2003**. Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.833.htm>. Acesso em: 15 maio 2014.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado**. Disponível: <http://static.cpc.mediagro up.com.br/Documentos/175_CPC_09.pdf> Acesso em: 16 maio 2014.

- COSTA, Magnus Amaral da. **Contabilidade da Construção Civil e Atividade Imobiliária**. 2. ed. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.
- CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza. **O papel da demonstração do valor adicionado na avaliação da responsabilidade social das empresas**. São Paulo, 2002. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772005000100001&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 maio 2014.
- CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; SANTOS, Ariovaldo dos. DVA: a demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. **Revista Contabilidade & Finanças**. São Paulo: USP, n. 37, p. 7-23, jan./abr. 2005.
- DE LUCA, Márcia Martins Mendes. **Demonstração do Valor Adicionado**: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. São Paulo: Atlas, 1998.
- FREGONESI, Mariana Simões Ferraz do Amaral. **Investimentos Socioambientais na Demonstração do Valor Adicionado**: Formação ou Distribuição do Valor Adicionado? Tese apresentada à Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.
- GALLO, M. F. **A relevância da abordagem contábil na mensuração da carga tributária das empresas**. São Paulo, 2007. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2007.
- GASTALDI, J. P. **Elementos de economia política**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- KROETZ, Cesar. **Balço social**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.
- MANZO, Aberlado J. **Manual para la preparación de monografías**: una guía para presentar informes y tesis. Buenos Aires: Humanitas, 1971.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, José Carlos. **Análise das demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARTINS, Eliseu. GELBCKE, Ernesto Rubens. SANTOS, Ariovaldo dos. IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MARTINS, Vinícius A. **Contabilidade Social**: Da origem à prática atual (3ª e última parte). Temática Contábil e Balanços. **Boletim IOB** n. 12, 1999. p. 1-10
- NEVES, Silverio das; VICECONTI, Paulo. **Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações financeiras**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Construção Civil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/ConstrCivil.htm>>. Acesso em: 22 maio 2014.
- RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia científica**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- SACHSIDA, Adolfo. Como os impostos afetam o crescimento econômico. **Brasil Economia e Governo**, Brasília, mar. 2011. Disponível em: <<http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2011/03/como-os-impostos-afetam-o-crescimento-economico1.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2014.
- SAMARCOS, Moacyr Ramos; DE OLIVEIRA, Nemias Alves; BIANCO, Carlos Marcelo; LOBATO, Ronaldo Estevam; DE SOUZA, Raimundo Rodrigues; MEDEIROS, Aristófaes Dantas de. **Referências curriculares nacionais da educação profissional de nível técnico**: Área Profissional: Construção Civil. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/constciv.pdf>>. Acesso em 03 junho 2014.
- SANTOS, Ariovaldo dos. **Demonstração do valor adicionado**: como elaborar e analisar a DVA. São Paulo: Atlas, 2007.
- SANTOS, Ariovaldo. HASHIMOTO, Hugo. **Demonstração do valor adicionado**: algumas considerações sobre carga tributária. *Revista de Administração*, São Paulo v. 38, n. 2, p.153-163, abr./maio/jun. 2003.
- SANTOS, Cleônimo dos. **Como Calcular e Recolher PIS/Pasep e Cofins**. 4 ed. São Paulo: IOB, 2007.
- SANTOS, C. H.; GOBETTI, S. W.; RIBEIRO, M. B. **A evolução da carga tributária bruta brasileira no período 1995-2007**: tamanho, composição e especificações econométricas agregadas. Texto para Discussão. Brasília-DF: IPEA, n. 1.350, 2008.
- SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- SIMONSEN, Mario Henrique. **Teoria Microeconômica, Teoria do Consumidor, Teoria da Produção**. São Paulo: FGV, 1976.
- TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balço Social**: Uma Abordagem da Transparência e da Responsabilidade Pública das Organizações. São Paulo: Atlas, 2009.
- TRUJILLO, Alfonso Ferrari. **Metodologia da ciência**. 3.ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1974.
- VIEIRA, H. F. **Logística Aplicada à Construção Civil**: como melhorar o fluxo de produção nas obras. São Paulo: Pini, 2006.